**EDITAL Nº 420/2024-PROECE/UFMS**

*Processo Seletivo para preenchimento das vagas remanescentes nos cursos de Pós-Graduação Lato Sensu em MBA em Economia do Agronegócio e MBA em Economia e Negócios.*

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte e da Escola de Administração e Negócios, no uso de suas atribuições legais e seguindo o disposto na Resolução nº 537, de 29 de junho de 2022, que estabelece as normas regulamentadoras dos cursos de especialização da UFMS, torna pública a abertura de inscrições para vagas remanescentes dos Processos Seletivos para Ingresso nos cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* "MBA em Economia do Agronegócio" e "MBA em Economia e Negócios", área de concentração em Economia, Administração, Ciências Contábeis e Turismo , da Escola de Negócios – ESAN - UFMS, aulas à distância, com início das aulas previsto para outubro de 2024.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será regido pelas regras dispostas no presente Edital e será conduzido pela respectiva Comissão Especial de Curso.

1.2. As dúvidas quanto ao Processo Seletivo deverão ser encaminhadas aos cuidados Comissão Especial de Curso, no horário de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 08:00 às 11:00, conforme segue:

a) MBA em Economia do Agronegócio: pelo e- mail: agroesan.mba@ufms.br e também via telefone (67) 3345-3567;

b) MBA em Economia e Negócios: pelo e- mail: mbaeconomia.esan@ufms.br e também via telefone (67) 3345-3570;

1.3. O Processo Seletivo destina-se a classificar candidatos portadores de diploma de graduação ou sequencial de formação em qualquer área, devidamente registrado, se obtido no Brasil, ou revalidado, se obtido no exterior.

1.4. Poderão participar do processo seletivo candidatos com diplomas obtidos no exterior, brasileiros ou estrangeiros, desde que estejam em processo de revalidação, sendo sua efetiva revalidação condição necessária para emissão do Certificado de Especialista.

1.5. Excepcionalmente, poderão se submeter à seleção estudantes concluintes, mediante comprovação de ser estudante regular por meio de declaração da Coordenação do Curso de graduação e desde que a conclusão do curso seja comprovada antes da data final do período de matrícula.

1.6. A área de concentração dos cursos de pós-graduação é Economia, Administração, Ciências Contábeis e Turismo.

1.7. O Investimento no cursos cursos de pós-graduação Lato Sensu é de:

a) MBA em Economia do Agronegócio: R$ 6.658,20 (seis mil e seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos) por acadêmico, conforme previsto no item 9 - do Investimento no Curso, mais uma taxa de inscrição de R$ 200,00 (duzentos reais). Para informações completas sobre a forma de pagamento consulte o item 9 deste edital.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
07/10/2024
Nº 8394
Pg. 257

b) MBA em Economia e Negócios: R$ 5.938,20 (cinco mil e novecentos e trinta e oito reais e vinte centavos) por acadêmico, conforme previsto no item 9 - do Investimento no Curso, mais uma taxa de inscrição de R$ 200,00 (duzentos reais). Para informações completas sobre a forma de pagamento consulte o item 9 deste edital.

1.8. Os cursos serão oferecidos na modalidade a distância, de forma síncrona e assíncrona, por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem AVA (www.ava.ufms.br) e encontros eventuais no Google Meet e/ou *Microsoft Teams*, de acordo com o calendário do curso, conforme segue:

a) Curso MBA em Economia do Agronegócio: as atividades síncronas ocorrerão às Terças-feiras, das 18:30 às 22:30, horário oficial de Mato Grosso do Sul, em calendário definido pela Comissão Especial do Curso.

b) Curso MBA em Economia e Negócios: as atividades síncronas ocorrerão às segundas feiras, das 18:30 às 22:30, horário oficial de Mato Grosso do Sul, em calendário definido pela Comissão Especial do Curso.

1.9. Vigora, em todos os efeitos deste Edital, o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

1.10. As despesas com a participação no Processo Seletivo correrão por conta do candidato, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou qualquer tipo de ressarcimento de despesas por parte da UFMS.

## 2. DO CRONOGRAMA

2.1. A divulgação oficial das informações, resultados e documentos referentes a este Processo Seletivo estarão disponíveis no site https://esan.ufms.br, ao selecionar o curso na aba “pós-graduação”, nas datas estabelecidas no cronograma abaixo.

2.2. O candidato deve se atentar que a inscrição nos cursos consiste em duas etapas:

I - Inscrição pelo site da FAPEC em https://conveniar.fapec.org/eventos/ ;

II - Inscrição pelo portal da pós-graduação https://posgraduacao.ufms.br/portal.

| DATA | ATIVIDADE |
|---|---|
| 04/10/2024 | Abertura das Inscrições às vagas remanescentes (apenas ampla concorrência) |
| 08/10/2024 | Término das Inscrições às vagas remanescentes (apenas ampla concorrência) |
| 09/10/2024 | Publicação do resultado preliminar |
| 11/10/2024 | Prazo para interposição dos recursos |
| 14/10/2024 | Publicação do resultado final, após recurso |
| 15/10/2024 | Prazo final para a realização das matrículas |

## 3. DAS VAGAS

3.1. A distribuição das vagas remanescentes obedecerá ao estabelecido a seguir.

| CURSO | VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA |
|---|---|
| MBA em Economia do Agronegócio | 86 |
| MBA em Economia e Negócios | 89 |

3.2. Em caso do não preenchimento das vagas ofertadas ou desistências, no prazo máximo de 1 dia corrido, poderão ser convocados candidatos habilitados no Processo Seletivo de acordo com a classificação.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
07/10/2024
Nº 8394
Pg. 158

## 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições ficarão abertas conforme datas previstas no item 2 – Cronograma e consiste em duas etapas:

I - Inscrição pelo site da FAPEC em https://conveniar.fapec.org/eventos/ , para emissão do boleto, e

II - Inscrição e submissão dos documentos no site da pós-graduação https://posgraduacao.ufms.br/portal selecionando-se o curso de interesse e a opção Inscrição.

4.2. O valor da inscrição para cada curso será de R$ 200,00 (duzentos reais), cujo boleto deverá ser gerado pelo site da FAPEC em https://conveniar.fapec.org/eventos/.

4.3. Para efetivar a inscrição no site da pós-graduação, os documentos constantes no item 4.6 deste Edital devem ser digitalizados em PDF e anexados no referido site no momento da inscrição.

4.4. Após finalizar a inscrição o candidato não poderá mais alterar ou incluir anexos.

4.5. As informações prestadas no ato da inscrição serão de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.6. Os documentos necessários para a inscrição são os seguintes:

a) Diploma de Graduação, frente e verso;

b) Comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) referente ao curso de interesse.

4.7. Para gerar do boleto para pagamento da taxa de inscrição, o candidato deve realizar os seguintes passos:

a) acessar o site https://conveniar.fapec.org/eventos/;

b) selecionar a opção referente ao curso "MBA em Economia do Agronegócio" ou “MBA em Economia e Negócios”;

c) preencher a ficha de inscrição;

d) selecionar o valor da inscrição e concordar com as normas deste edital;

e) confirmar inscrição;

4.8. O boleto será aberto em nova janela para impressão ou salvá-lo em PDF. Para acessar o boleto para pagamento o seu navegador deverá estar configurado para permitir janela pop-up.

4.9. A falta de documentação e/ou o descumprimento do prazo de envio implicam no indeferimento da inscrição.

4.10. As inscrições não finalizadas no site www.posgraduacao.ufms.br não serão consideradas para efeito de deferimento ou indeferimento.

4.11. A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital.

4.12. A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e a Comissão Especial de Curso não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.

4.13. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deve inscrever-se somente após tomar conhecimento dos requisitos e das condições exigidos para o Processo Seletivo.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
07/10/2024
Nº 8394
Pg 159

4.14. É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento da publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao processo seletivo de que trata este Edital.

## 5. DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. O Processo Seletivo utilizar-se-á da análise dos documentos enviados e o critério “ordem de inscrição” dos candidatos.

5.2. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem crescente de acordo com a ordem de inscrição.

## 6. DOS RECURSOS

6.1. O candidato poderá requerer recurso ao resultado de cada etapa de seleção, devendo utilizar o formulário disponível no Anexo I.

6.2. Não será permitida nova juntada de documentos no caso de interposição de recurso.

6.3. A interposição de recursos deverá ser feita considerando as datas constantes no item 2 – Cronograma.

6.4. Serão indeferidos os recursos que não observarem o prazo e/ou os horários previstos neste Edital.

6.5. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes e devendo conter a rubrica/assinatura do candidato e estar de acordo com as datas e horários estipulados no item 2 – Cronograma, conforme segue:

a) Curso MBA em Economia do Agronegócio: enviar para o e-mail: agroesan.mba@ufms.br;

b) Curso MBA em Economia e Negócios: enviar para o e-mail mbaeconomia.esan@ufms.br.

6.6. O resultado dos recursos será divulgado conforme datas e horários estipulados no Item 2 – Cronograma.

## 7. DO RESULTADO FINAL

7.1. O Edital de Resultado Final do Processo de Seleção com os candidatos classificados, incluindo a lista de espera, depois de decididos todos os recursos interpostos, será divulgado pela Comissão Especial de Curso conforme data prevista no Item 2 – Cronograma.

7.2. Os candidatos aprovados deverão assinar, via Sistema Eletrônico de Informações (SEI), o Contrato entre o estudante e a FAPEC, sob pena de indeferimento da matrícula em caso de não assinatura, devendo para tal buscar a secretaria do MBA através do e-mail agroesan.mba@ufms.br ou mbaeconomia.esan@ufms.br.

## 8. DA MATRÍCULA

8.1. Os candidatos selecionados para as vagas deverão realizar a matrícula exclusivamente pelo site www.posgraduacao.ufms.br no período estipulado no Item 2 – Cronograma.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
07/10/2024
Nº 8394
Pg. 260

8.2. Para efetivar a matrícula, os documentos devem ser digitalizados em PDF e anexados no referido site, conforme abaixo:

a) Foto 3X4 (uma);

b) Documento de Identificação com foto (RG ou CNH) para brasileiros, ou, Registro Nacional de Estrangeiro ou passaporte para candidatos estrangeiros;

c) CPF, se o número não constar no Documento de Identificação, se brasileiro;

d) Certidão ou Registro de Nascimento ou Casamento;

e) Histórico escolar de graduação, devidamente assinado e carimbado pela IES emitente;

f) Título de Eleitor, se brasileiro;

g) Comprovante de quitação das obrigações eleitorais;

h) Certificado de reservista para candidatos do sexo masculino;

i) Comprovante de endereço atualizado;

8.3. A efetivação da matrícula no respectivo curso estará condicionada ao envio de todos os documentos e a assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais.

8.4. Os estudantes deverão realizar a assinatura do Contrato Prestação de serviços educacionais por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), sob pena de indeferimento da matrícula em caso de não assinatura.

8.5. A Minuta do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais estará disponível para consulta no site https://esan.ufms.br/ na aba “pós graduação”.

8.6. A Comissão Especial do Curso, por meio da secretaria, entrará em contato com cada estudante inscrito, através do e-mail cadastrado, para dar orientações mais detalhadas quanto à assinatura do contrato via Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

8.7. Caso o curso não apresente o número de matrículas em quantidade superior à do ponto de equilíbrio previsto no estudo de viabilidade do curso, sua oferta poderá ser cancelada ou ter seu Plano de Trabalho readequado, considerando-se a realidade do curso.

## 9. DO INVESTIMENTO NOS CURSOS

9.1. Para o Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em **MBA Economia do Agronegócio**, o investimento é de R$ 6.658,20 (seis mil e seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos) por acadêmico, divididos em 18 parcelas de R$ 369,90 (trezentos e sessenta e nove reais e noventa centavos), mais uma taxa de inscrição de R$ 200,00 (duzentos reais).

9.1.1. Para pagamentos até a data de vencimento as parcelas terão um desconto de R$ 30,00 (trinta reais), ficando em R$ 339,90 (trezentos e trinta e nove reais e noventa centavos).

9.1.2. O estudante poderá optar pelo pagamento do curso via cartão de crédito, em 18 parcelas de R$ 339,90 (trezentos e trinta e nove reais e noventa centavos).

9.2. Para o Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em **MBA em Economia e Negócios**, o Investimento é de R$ 5.938,20 (cinco mil e novecentos e trinta e oito reais e vinte centavos) por acadêmico, divididos em 18 parcelas de R$ 329,90, mais uma taxa de inscrição de R$ 200,00 (duzentos reais).

9.2.1. O estudante poderá optar pelo pagamento do curso via cartão de crédito, em 18 parcelas de R$ 329,90 (trezentos e vinte e nove reais e noventa centavos).

9.3. Não serão aceitos como forma de pagamento agendamentos, cheques ou qualquer outro meio que não comprove o pagamento à vista.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
07/10/2024
Nº 8394
Pg. 261

9.4. Os boletos para pagamento das parcelas serão gerados pela FAPEC.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os itens constantes neste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

10.2. Não havendo o completo preenchimento das vagas ofertadas, a continuidade, a prorrogação do Edital ou o cancelamento do curso dependerá de decisão da Comissão Especial de Curso.

10.3. Poderão ocorrer eventuais alterações no cronograma das aulas, motivadas por demandas orçamentárias ou pedagógicas.

10.4. A documentação geral do curso estará disponível no site: www.esan.ufms.br.

10.5. Não será permitido ao aluno trancamento de matrícula, mas apenas e tão somente pedido de desistência, no qual todos os atos acadêmicos se tornam nulos.

10.6. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição ou tornar sem efeito a seleção de candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidão de declarações ou irregularidades na inscrição ou nos documentos.

10.7. O aluno matriculado deverá manter atualizados seus dados pessoais, meios de contato e seu endereço até o final dos estudos, na Secretaria de Curso.

## 11. DA REVOGAÇÃO ANULAÇÃO DO EDITAL

11.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

## 12. DA IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA

12.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12.2. O pedido de impugnação deverá ser dirigido ao Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Esporte por meio de CI, encaminhada via SEI ao GAB/Proece.

12.3. O coordenador que aderir às condições apresentadas no Edital não poderá arguir nenhum vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável nas condições aqui estabelecidas.

12.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial do Curso, no âmbito de sua competência.

Campo Grande, 04 de outubro de 2024.

**CLÁUDIO CESAR DA SILVA**
Diretor da Escola de Administração e Negócios

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
07/10/2024
Nº 8394
Pg 262

**MARCELO FERNANDES PEREIRA**
Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Esporte

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
07/10/2024
Nº 8394
Pg. 263

ANEXO I

(Edital nº 420/2024 - PROECE/UFMS)

**MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

| | |
|---|---|
| **Processo Seletivo** | Curso de Pós-graduação ***Lato Sensu*** **MBA em** _____ |
| **Edital nº** | |
| **Nome Completo** | |
| **Sobre o que se trata o recurso** | |
| **Público** | (  ) Ampla Concorrência. |
| **Fundamentação e argumentação lógica:** | |

....., ..... de ..... de 2024

_____

Assinatura do(a) Candidato(a)

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Fernandes Pereira**, **Presidente de Conselho**, em 04/10/2024, às 10:31, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio Cesar da Silva**, **Diretor(a)**, em 04/10/2024, às 13:11, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5162225** e o código CRC **00A64361**.

07/10/2024
Nº 8394
Pg. 264

**Referência:** Processo nº 23104.009022/2024-58 SEI nº 5162225

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
07/10/2024
Nº 8394
Pg. 265